



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 107 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**EMENTA:** "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.187.500,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – **Lei Orçamentária**,

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.187.500,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

| Codificação                         | Discriminação da Despesa                          | Valor em R\$        |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|
| 30.                                 | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí        |                     |
| 30.04.                              | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí        |                     |
| 30.04.10.                           | Saúde                                             |                     |
| 30.04.10.122.                       | Administração Geral                               |                     |
| 30.04.10.122.0020.                  | Promoção de Ações e Serviços de Saúde             |                     |
| 30.04.10.122.0020.2.961             | Manutenção da Unidade                             |                     |
| 3.3.90.39.99.00.00.00.0000          | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica     | 1.185.000,00        |
| 30.                                 | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí        |                     |
| 30.04.                              | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí        |                     |
| 30.04.10.                           | Saúde                                             |                     |
| 30.04.10.303.                       | Suporte Profilático e Terapêutico                 |                     |
| 30.04.10.303.0020.                  | Promoção de Ações e Serviços de Saúde             |                     |
| 30.04.10.303.0020.3.040             | Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica Estado |                     |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.0029          | Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita | 2.500,00            |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b> |                                                   | <b>1.187.500,00</b> |

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 24 de novembro de 2020.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal